



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.957, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE ALTERAÇÕES NO RELATÓRIO DE RECEITAS PREVISTAS, PROJÉTADAS E REALIZADAS, DA LEI Nº 4.778, DE 27 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Relatório de Receitas Previstas, Previstas, Projetadas e Realizadas, anexo da Lei nº 4.778 de 27 de abril de 2017 que estima a receita corrente e de capital para os exercícios de 2019 a 2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Hélio Clementino dos Santos**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração